



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 2.923, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Altera a redação do art.2º do Decreto Municipal nº 2.884, de 27 de março de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto Municipal nº 2.884, de 27 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Alteração conforme Ata da Reunião da Comissão de Uso e Ocupação do Solo realizada em 12 de maio de 2015, onde zoneamento fica definido para o loteamento:

- ZC-3 (zoneamento comercial – 3) referente aos lotes com frente para a Avenida Integração;
- ZR-2 (zoneamento residencial – 2) referente aos lotes internos do loteamento, sendo frente mínima dos lotes de 15m (quinze metros);
- ZR-3 (zoneamento residencial – 3) referente aos lotes internos com frente para a Avenida A, também com frente mínima de 15m (quinze metros) e vias com a largura de 20m (vinte metros)
- ZR-3 (zoneamento residencial – 3) referente aos lotes com frente à Rua G;
- ZR-3 (zoneamento residencial – 3) referente ao lote 7 da quadra 10, com frente de 58,27m², com frente para a rua “2”.”

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal 2.884 de 27 de março de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de maio de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal